



PARECER Nº **0717/2024** PROCESSO Nº: **3260/2024** PROTOCOLO Nº: **11322/2024**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 773/2024**

EMENTA: **Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor Uaslei Werneck da Silva Lima.**

AUTORIA: **Deputado Estadual NININHO**

I – RELATÓRIO (ANÁLISE):

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 773/2024**, de autoria do Deputado Estadual NININHO, que concede o “Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor **UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA**”, lido na 82ª Sessão Ordinária (11/12/2024), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 13/12/2024, de caráter informativo, citando que não foi encontrado projetos de lei que tratam de matéria análoga ou conexa ao presente projeto. Conforme a folha 06.

Em 13/12/2024, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.



Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA**, de acordo com a Resolução nº.6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

~~II – reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).~~

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **005/040** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2024, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 18 da Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, vejamos:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Muller;

II – 40 (quarenta) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Nas folhas 02, 03 e 04 da proposição, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Uaslei Werneck da Silva Lima nasceu no município de Bom Jesus da Lapa no Estado da Bahia, de família nordestina filho do senhor Jailson Rodrigues de Lima e da senhora Eliane Nunes da Silva Lima. Em 1993 mudou-se para o município de Confresa juntamente com a sua família no mesmo ano de sua emancipação político administrativa onde reside até hoje. A escolha de Confresa foi devido a busca por uma cidade em franco desenvolvimento e oportunidades esse foi o fator principal pela escolha da família pela mudança para Mato Grosso se deu em meio a um cenário de dificuldades em virtude da seca e da falta de oportunidades no Nordeste brasileiro, a busca por um lugar com chances de uma vida melhor motivou a família a cruzar o Brasil em um “Pau de Arara” até desembocar e recomeçar a vida na recém-criada cidade de Confresa. Entre as bacias do Araguaia e Xingu aqui fincou sua



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 439/19 DE 19/04/2019 - RESOLUÇÃO DE 13/02/2019

DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:

solidas raízes, sendo uma das primeiras familiares a chegar no recém-criado município vinda de outra região em busca de oportunidades. Durante a infância e adolescência Uaslei apresentou os primeiros passos rumo ao que viria a ser seu futuro, considerado um aluno exemplar pelos colegas e equipe escolar começa ali também as primeiras demonstrações de liderança e perfil de representação, tendo sido líder de movimentos estudantis, presidente de turmas e sempre à frente de ação que visam cobrar e posicionar os desejos dos demais colegas. Formado em administração de empresas e pós-graduado em gestão pública, fez carreira na comunicação sendo esse um de seus grandes dons, durante anos foi a voz de muitos através de dezenas de reportagens que percutiram não só em Confresa, mais no Araguaia e Mato Grosso. Por cerca de 10 anos, foi o titular dos principais programas jornalísticos da Rádio Continental (atual Terra FM) e Record Norte Araguaia, emissora de TV local filiada ao Grupo Gazeta de Comunicação. Nesse período foi um ativo profissional de imprensa levando pautas da região para todo o estado, entre elas a desintração da Gleba Suia Missú, processo que recebeu atenção de todo país com a desocupação de mais de 7 mil moradores residentes em uma área decretada com território indígena dos povos Xavantes. Em 2016 recebeu o convite para disputar uma das 11 vagas na Câmara Municipal de Confresa, sendo eleito o quarto mais bem votado da disputa e um dos mais jovens eleitos da história do município. De perfil técnico foi eleito relator da principal comissão da casa, tendo sido responsável por relatar diversos projetos e a revisão de inúmeras legislações de levaram Confresa a superar dificuldades enfrentadas em um período crítico de sua história governamental. No legislativo teve atuação e participação direta em grandes pautas que foram fundamentais para o crescimento e desenvolvimento de Confresa, como a revisão da lei de parcelamento de solo que criou os critérios para garantir infraestrutura básica de todos os novos loteamentos, como também a discussão e aprovação do Plano Diretor que colocou Confresa em um novo formato de expansão, desenvolvimento e perspectiva de futuro. Em 2019 foi eleito Presidente da Câmara de Confresa, um dos mais jovens ao se alçar ao cargo de chefe do Poder Legislativo. Nesse período promoveu uma grande reforma administrativa, resolvendo problemas a anos não corrigidos na casa, garantiu direitos, modernizou procedimentos e entregou uma Câmara Municipal de Confresa reformada, moderna e novos padrões institucionais. Além disso deu início a cultura de devolução de recursos frutos da economia do duodécimo, sendo revertido para outros investimentos da administração pública. Em dois anos as economias gerando por sua presidência possibilitaram a estruturação de uma clínica específica para atendimento especializado na saúde da mulher e investimentos necessários para implantação de uma unidade da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos - DERF, através de recursos para móveis e outras necessidades. Em 2020 aceitou o convite para integrar a equipe de coordenação da campanha de reeleição do médico Rônio Condão, tendo sido reeleito com a maior votação da história da cidade. Em 2021 aceitou o convite para integrar o Governo Municipal, assumindo a função de



ALMT
Assembleia Legislativa
EDIFÍCIO GOVERNADOR DANTE MARINIS DE OLIVEIRA
COMISSÕES PERMANENTES 2024



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora e Núcleo Social
Coordenação de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Infância e Adolescência - 40.401-33000000-00.000-00

ADST
Página 4 de 7



Secretário Municipal de Governo, que realiza a coordenação geral das demais secretarias municipais e articulação institucional do governo junto aos demais poderes. Nesse período participou ativamente ao lado do Prefeito Rônio Condão de grandes momentos, como a articulação para a implantação do Hospital Regional do Araguaia, modernização da administração pública, do inovador projeto de financiamento da construção do novo Centro Político Administrativo e diversas ações que consolidaram ao Governo Municipal de 2021 a 2024. Pela imensa contribuição social como profissional, homem público, tendo contribuído para o desenvolvimento e crescimento do Estado de Mato Grosso. Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor Uaslei Werneck da Silva Lima, que indiscutivelmente merece todas as honras a respeito. Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais,





jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

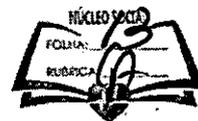
Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa apresentadas na proposição, entendemos que o Senhor **UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA**, nasceu no município de Bom Jesus da Lapa no Estado da Bahia, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Sobreleva-se que, embora o presente *Relatório possa* expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em *dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis*, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade,





elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 773/2024, de autoria do Deputado Estadual **NININHO**, lido na 82ª Sessão Ordinária (11/12/2024), por compreendermos que o Senhor **UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA**, nasceu no município de Bom Jesus da Lapa no Estado da Bahia, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”.





V - FICHA DE VOTAÇÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

ATO Nº 010/2024/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO: a ORDINÁRIA a EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 27/10/25 10H00.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 773/2024.

AUTORIA: Deputado Estadual NININHO.

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende Presidente UNIÃO BRASIL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani Vice Presidente PL	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	<i>[Handwritten signature]</i>
Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi PSB	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	<i>[Handwritten signature]</i>
Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	

MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimarães REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado NININHO Ondanir Bortolini PSD	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranto PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado JUCA DO GUARANÁ Lidio Barbosa MDB	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

GLAUCIA ALVES
 GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
 Secretária da Comissão Permanente

Francisco Xavier da Cunha Filho
 FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
 Consultor Legislativo do Núcleo Social